



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019.
Comissão Permanente de Processo Seletivo-CPPS



EDITAL N. 070/2022- CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, referente ao Concurso Público para o provimento de diversas funções do cargo efetivo de Agente Universitário e de acordo com o que estabelece no Edital de Abertura nº 060/2022 - CPPS, a Resolução 014/2022- COU/UNESPAR,

RESOLVE:

I. CONVOCAR, os candidatos inscritos às **Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência** no Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 060/2022 – CPPS, com homologação deferida pelo Edital nº 068/2022 - CPPS, em conformidade com o Edital nº 066/2022 - CPPS **para entrega** de documentos nos termos estabelecidos no item V do artigo 57 da Lei nº 18.419/2015.

II. No período **de 24 a 25 de outubro de 2022** os candidatos na condição do disposto no item I. deste Edital de Convocação deverão proceder o envio diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP/UNESPAR, pelo email progesp@unespar.edu.br, dos seguintes documentos:

a) Laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e(ou) Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência, devendo ainda, conter no laudo médico a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) No caso de deficiente auditivo, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame audiométrico – audiometria – original ou cópia autenticada em cartório, realizado até seis meses anteriores a este Edital.

c) No caso de deficiente visual, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores a este Edital.

d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como, possíveis restrições que o candidato apresente.

e) Para as demais deficiências, o candidato poderá anexar, além do Laudo Médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de laudos de exames e avaliações médicas de que disponham, desde que realizadas até seis meses anteriores a este Edital.

III. Os documentos entregues serão protocolados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP com vistas à homologação pela Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná.

IV. No caso de candidato que não tiver confirmada a condição de pessoa com deficiência, perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

V. No caso de candidato que, dentro do respectivo prazo, não atender aos dispositivos mencionados neste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

VI. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital. Não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Curitiba, 19 de outubro de 2022

Prof. Alvaro Henrique Borges
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 1.116/2022
REITORIA/UNESPAR